



Universidade Federal da Bahia
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS
R. Barão de Jeremoabo, sn
Campus Universitário de Ondina
Salvador – Bahia



NORMAS COMPLEMENTARES PARA CONCURSO DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA - EDITAL 04/2024

A Congregação do Instituto de Geociências (IGEO) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, definiu em reunião realizada em 12.07.2024, as seguintes normas complementares e suas inclusões aos concursos para Professor Adjunto A, Classe A, em regime de trabalho Dedicado Exclusivo-DE do Departamento de Geofísica dessa Unidade, do Edital no 04/2024:

1. DAS PROVAS

- 1.1 Em todas as provas, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), individualmente por cada membro da Banca Examinadora, exceto a Prova de Títulos, cuja nota será única estabelecida pela Banca Examinadora, conforme o edital 04/2024.

2. DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

A prova teórico-prática tem o objetivo de avaliar a capacidade, conhecimento teórico-prático e uso de metodologias ativas do (a) candidato (a) acerca da elaboração/produção de recursos didáticos referentes ao ponto sorteado. Assim, o(a) candidato (a) deverá produzir uma (ou mais) Proposta de Atividade(s) Prática(s) contendo: tipo de recurso didático, conteúdos a serem trabalhados, objetivo(s), materiais e métodos e referências. Junto com a proposta deverá ser entregue um Relatório Circunstanciado com abordagens dos aspectos metodológicos, técnicos, conceituais e interpretativos sobre o ponto sorteado, materiais e métodos adotados e respostas ideais ou esperadas. Tanto a proposta quanto o Relatório Circunstanciado deverão ser escritos à mão em papel fornecido pela Comissão Julgadora.

- 2.1 Conforme o Edital 04/2024, o sorteio do ponto para a prova teórico-prática será efetuado pelo (a) Presidente (a) da Banca Examinadora, ficando o ponto sorteado, eliminado da lista de pontos para a prova didática.
- 2.2 A consulta bibliográfica terá a duração máxima de 1 (uma) hora e iniciará-se imediatamente após o sorteio do ponto da prova teórico-prática.
- 2.3 A consulta poderá ser feita a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos, impressos, manuscritos ou em meio digital/eletrônico, de propriedade ou sob a responsabilidade da(o) candidata(o).
- 2.4 O Instituto de Geociências (IGEO) não disponibilizará material bibliográfico para a consulta, nem se responsabilizará por acesso à rede elétrica ou à internet durante a realização da mesma.
- 2.5 O local da consulta será o mesmo da realização da prova escrita.
- 2.6 Durante a consulta bibliográfica não será permitida a retirada de nenhum material utilizado pela(o) candidata(o) do local.
- 2.7 Serão permitidas anotações de tópicos durante o período de consulta, para utilização no decorrer da prova teórico-prática, sendo feitas em uma folha de papel ofício, fornecida pelo IGEO no ato do sorteio do ponto da prova, rubricada pela comissão julgadora e que terá de ser anexada ao texto final da prova escrita.
- 2.8 Após a primeira hora, os (as) candidatos (as) somente com as anotações, terão quatro horas para responder a prova sobre o ponto sorteado.
- 2.9 Durante a realização da prova não será permitida a comunicação direta ou indireta entre os (as) candidatos (as) e a comunicação do (a) candidato(a) com qualquer outra pessoa externa ao concurso, sendo também vedado o uso de *notebook*, telefone celular, *tablet*, ou outro meio ou via de comunicação eletrônica.
- 2.10 Todos os materiais (lápiz, papeis, perfis, cartas estratigráficas, etc.), necessários a realização da Prova Teórico-Prática, serão de responsabilidade e providência do (a) próprio (a) candidato (a), devendo estarem em mãos quando do sorteio do ponto.

3. DA PROVA DIDÁTICA

- 3.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à sua capacidade de comunicação e de organização do pensamento, à coerência com o plano de aula apresentado e à metodologia empregada.
- 3.2 A aula didática poderá ser ministrada com o uso de recursos audio-visuais, sem limites de slides e/ou livremente utilizar o quadro branco.
- 3.3 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando o barema publicado.

4. DO MEMORIAL

4.1 A defesa do Memorial terá a duração de até 2 (duas) horas, e o candidato disporá de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do seu Memorial.

4.1.1 Cada membro da Banca Examinadora terá, no máximo, 20 minutos para a sua arguição, sem intercorrências, e o presidente da Banca Examinadora será o último a arguir.

4.1 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá sua nota, considerando o barema publicado

5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A avaliação desta prova se dará com base no barema publicado, dividido em cinco grupos: títulos acadêmicos, títulos científicos, artísticos ou literários, títulos didáticos, títulos administrativos e títulos profissionais e a nota máxima em cada grupo será, respectivamente, 4,0, 4,0, 1,5, 0,25 e 0,25.

5.2 A nota da Prova de Títulos será o somatório das notas alcançadas em cada grupo. A pontuação em cada grupo é limitada ao seu máximo.

Salvador, 12 de julho de 2024
Cristóvão de Cássio da Trindade de Brito
Diretor do Instituto de Geociências/UFBA